



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal Fluminense  
Mestrado em Direito Constitucional**

**Ata da reunião extraordinária do  
Programa de Pós-Graduação em Direito  
Constitucional da Faculdade de Direito  
da Universidade Federal Fluminense.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às dez horas, presidida pelo Professor Rogério Dultra dos Santos, teve início a reunião Extraordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, com a presença dos Professores: Célia Barbosa Abreu, Daniel Raizman, Evandro Menezes de Carvalho, Gustavo Sampaio Telles Ferreira, Helena Elias Pinto, Mônica Paraguassu, Roberto Kant de Lima e o representante discente Tertuliano Soares. Reuniram-se para deliberarem sobre o processo de credenciamento de novos professores. A reunião teve início com o Coordenador apresentando um resumo dos requisitos que foram estabelecidos pelo próprio colegiado, em consonância com as normas da UFF, o regimento do Programa e as diretrizes do Edital. Em seguida, foram apresentados os nomes dos inscritos durante o período regular de inscrição para o credenciamento. O Coordenador esclareceu que, do ponto de vista dos critérios objetivos em relação à produção acadêmica, considerado o triênio 2010-2011-2012, três dos professores superaram significativamente a pontuação mínima (200 pontos). Foram avaliados os documentos apresentados, tendo sido aprovados por unanimidade os nomes dos Professores Carlos Margo Spricigo Venerio e Lenin dos Santos Pires, diante do preenchimento dos requisitos. Com relação ao Professor Enzo Bello, foi verificada uma dificuldade inicial, diante da cessão que está vigente do referido professor para a Procuradoria Geral da República. Foi informado pelo Professor Gustavo Sampaio que conversou por telefone com o Professor Enzo, que declarou que pretende retornar às suas atividades na UFF após o término da cessão. A Professora Mônica Paraguassú consignou em ata discordar do procedimento, por entender a quebra da impessoalidade do processo seletivo o contato telefônico. Pelo Colegiado foi decidido que não há óbice ao credenciamento do Professor Enzo Bello, desde que apresente até às 17 horas de



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**

hoje um e-mail, remetido de seu endereço pessoal, declarando que não vai aquiescer com eventual prorrogação de sua atual cessão e, para suprir o item VII do artigo 2º do Edital nº 2/2012 (Edital de Credenciamento), declarar que terá disponibilidade de carga horária para integrar o curso como professor permanente, a partir do próximo semestre letivo. Com relação à Professora Sonia Barroso, verificou-se que a pontuação obtida mediante o cômputo da produção científica nos últimos três anos não alcança o patamar mínimo previsto no Edital nº 2/2012 (Edital de Credenciamento), art. 4º., II. Foi obtido o tal de 96 pontos no triênio, considerando-se os trabalhos que foram apresentados. Desse modo, foi deliberado, por unanimidade, no sentido de indeferir, neste momento, o credenciamento da Professora Sonia Barroso, não obstante o reconhecimento do Colegiado – também por unanimidade – no sentido de que, em tese, existe interesse em seu credenciamento em momento posterior, desde que preenchidos os requisitos objetivos divulgados em Edital de Credenciamento. Ata aprovada na própria reunião do colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, que vai assinado, pelo Professor Doutor Rogerio Dutra dos Santos.